



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

ESTUDANTES QUE ATINGIRAM PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 2023.2

Conforme Resolução CONSUNI nº 03/2023, art. 3º, inciso V, as/os estudantes listadas/os abaixo terão suas matrículas canceladas de ofício por atingirem o tempo máximo de permanência para integralização curricular e não terem solicitado dilatação de prazo para conclusão de curso, ou, por terem seu processo de dilatação de prazo indeferido.

Estudantes com pendência patrimonial deverão entrar em contato com o Setor de Apoio Acadêmico o mais breve possível para se informarem sobre o procedimento de devolução.

Campus Jorge Amado

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201500318	BRUNO SIMON SANTANA ALBERTAZZI DRUMMOND	BI CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	NOTURNO
2017012898	DILMA SILVA OLIVEIRA	BI HUMANIDADES	VESPERTINO
201500947	JOSE NILSON OLIVEIRA BRASIL	ABI	NOTURNO

Campus Paulo Freire

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
2017006881	LUAN DE SOUZA MORAES	BI ARTES	VESPERTINO
2017007477	PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA	BI ARTES	VESPERTINO

Campus Sosígenes Costa

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201401892	ANAILTON MOURA DOS SANTOS	LI LINGUAGENS	NOTURNO
2017003629	ITALO REZENDE GUIMARAES	BI CIÊNCIAS	VESPERTINO
2015000181	PEDRO CALIL SOARES EID	BI HUMANIDADES	NOTURNO

Itabuna-BA, 20 de setembro de 2023